

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 90097/2025

PROCESSO Nº: 23351.006747/2025-53

OBJETO: Eventual Aquisição de Equipamentos para uso diversos, para atender as necessidades do IFC Campi Concórdia e Abelardo Luz.

ASSUNTO: Resposta a pedido de esclarecimento

Por meio eletrônico Empresa solicita esclarecimento em relação ao Edital do Pregão 90007/2025 – item 44, conforme segue:

Questionamento 01: Serão aceitos equipamentos que possuem matriz ativa de no mínimo 2836x2832; tamanho do pixel de 150 µm e que possuam o índice de proteção IPX6?

Questionamento 02: esclarecimento quanto à aceitação de detectores com memória interna a partir de 100 imagens, medida tecnicamente compatível com os fluxos clínicos atuais e que garante plena continuidade operacional, eficiência diagnóstica e segurança na rotina radiológica assistencial.

Questionamento 03: Serão aceitos equipamentos cujo detector DR Flat Panel, wireless ou com fio, possua capacidade de carga de 310 kg, considerando que tal especificação atende plenamente às necessidades clínicas e operacionais previstas no edital?

Questionamento 04: Serão aceitos equipamentos que possuem baterias recarregáveis de autonomia de 03 horas em uso contínuo e até 7,5 horas no modo sleep enquanto não está operante?

Questionamento 05: Serão aceitos equipamentos que possuem tecnologia de Tela sensível ao toque (touch screen) de 13,3" ou mais, matriz de tela de 1920 x 1080 (Full HD)?

Questionamento 06: Diante do exposto, solicita-se esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de propostas que apresentem prazo de entrega e instalação de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em respeito à complexidade logística e tecnológica que envolve os detectores digitais, sem comprometer a qualidade da execução contratual.

Resposta aos questionamentos: Tendo a área técnica demandante se manifestado sobre a especificação do item, verificou-se vício nos Estudos Preliminares. Dessa forma, considerando o prazo exíguo para empenho dos itens, **concluímos pelo cancelamento do item em comento**, por ocasião da realização da Sessão Pública.

Concórdia, SC, 06 de novembro de 2025.

IVANETE MARIA DE OLIVEIRA

Pregoeira